

LEI Nº 2.371 - De 22 de Setembro de 2016.

**Dispõe sobre denominação de
prolongamento de via pública.**

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ART. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Getúlio Guardia**”, o prolongamento da atual Rua Getúlio Guardia, situada no Conjunto Habitacional Abílio de Matos Filho, desta cidade.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 22 de setembro de 2016.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária